



ILHA BELLA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 30.400.694/0001-15 – NIRE nº 3130012085-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 09:00 horas, na sede da sociedade anônima ILHA BELLA PARTICIPAÇÕES S/A, na Avenida Augusto de Lima, nº 479, conjunto 2006, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-005, reuniram-se as seguintes pessoas: **Geraldo José Vieira**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG de nº M. 622.224 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 374.686.266-34, residente e domiciliado na Rua dos Industriários, nº 308, Bairro das Indústrias, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.610.280 e **Geraldo da Silva Vieira**, brasileiro, contador, advogado, casado no regime de separação total de bens, nascido aos 26/04/1972, portador da cédula de identidade M - 4.397.736, expedida pela SSP/MG, e do CPF 739.777.566-72, residente e domiciliado na Rua Professor Pimenta da Veiga, n.º 586, apartamento 301, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte, CEP 312.2170-190. Para presidir a reunião foi eleito, por aclamação, GERALDO DA SILVA VIEIRA, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Christiane Gottschalg de Castro, para secretariá-lo, no que acedi, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. Inicialmente declarou o presidente: a) que ele, GERALDO DA SILVA VIEIRA, e GERALDO JOSE VIEIRA, são os únicos sócios componente da sociedade limitada que gira nesta praça, sob a denominação de ILHA BELLA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.400.694/0001-15, com estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 3130012085-6 em 08/05/2018, protocolo no 182107302 de 30/04/2018, com o capital registrado e integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000 (dez milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. B) que o atual objetivo da sociedade é a participação no capital social de outras sociedades nacionais; promover o investimento, através de sociedades coligadas ou controladas; promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela sociedade ou pelas suas controladas. C) expôs aos presentes que a reunião tem por objetivo: Cancelamento das notas promissórias pro soluto e B) Cancelamento das Debêntures. Após análise e discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram: (1) Aprovar o cancelamento das notas promissórias pro soluto com laudo emitido em 23/04/2019 e integralizadas no capital social em 24/04/2019, que teve aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de abril de 2019 ("AGE 03/2019"), arquivada na JUCEMG sob o registro nº 7281193 em 26/04/2019, protocolo 191813770 - 26/04/2019, Nire 31300120856, equivalente a 9.000.000,00 (nove milhões de reais). (2) Aprovar o cancelamento da emissão privada de debêntures conversíveis pela Companhia, com garantia flutuante com valor total de emissão em moeda corrente nacional de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), conforme previstos na respectiva Escritura de Emissão (Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, com garantia flutuante da Ilha Bella Participações S/A registro sob o nº 6904082 em 25/06/2018 da Empresa Ilha Bella Participações S/A, Nire 31300120856 e protocolo 183635507 - 24/06/2018.), conforme foi aprovado a emissão por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2018 ("AGE 01/2018"), arquivada na JUCEMG sob o registro nº 6904029 em 25/06/2018, protocolo 183289447 - 12/06/2018, Nire 31300120856 e aditivos, (i) registro sob o nº 7551945 em 07/11/2019 da Empresa Ilha Bella Participações S/A, Nire 31300120856 e protocolo 195005562 - 07/11/2019, (ii) registro sob o nº 7551955 em 07/11/2019 da Empresa Ilha Bella Participações S/A, Nire 31300120856 e protocolo 194482111-17/10/2019. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada eletronicamente por mim, secretária, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes. **Geraldo da Silva Vieira** - CPF 739.777.566-72, **Geraldo José Vieira** - CPF 374.686.266-34. **Visto do Advogado** - Christiane Gottschalg de Castro - OAB/MG 79.842.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/89A8-8EEB-A66D-B15E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 89A8-8EEB-A66D-B15E



Hash do Documento

qlm2O3i8jpKvZ3YQgi82t1S4uYvteJoViHRRsPdIQL8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 31/03/2023 21:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

